



São Bento do Sul, 24 de abril de 2019

Alteração do protocolo de Análogos de Insulina de São Bento do Sul

- Aprovação dos fluxogramas de entrada, manutenção e exclusão do protocolo de análogos de insulina.
- Aprovar a avaliação da entrada, manutenção e exclusão pela seguinte equipe: enfermeira (o), médica (o) especialista do CADIA e Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- Redefinição dos valores de referência da Hemoglobina Glicada (HbA1C) para manutenção ou exclusão do Protocolo Municipal de Análogos de Insulina.
Hemoglobina glicada atual igual ou inferior 7% para adultos, de 7,5% para crianças e adolescentes e de até 8,5% para pacientes idosos em uso de insulinas bifásicas, comorbidades e expectativa de vida limitada
Parágrafo único: metas glicêmicas diferentes podem ser definidas individualmente para cada paciente pelo médico assistente, desde que justificadas para grupos especiais. Este parecer será avaliado em reunião de equipe multiprofissional do CADIA, sendo ou não aceita como critério para manutenção no programa.
- Não recebimento da insulina ultrarrápida, do protocolo municipal de análogos de insulina, a partir do momento que o paciente receba a insulina ultrarrápida pelo protocolo estadual/nacional. Realizar os processos de transferência para os pacientes que preencherem os critérios do Estado.
- Para os pacientes que receberem a insulina ultrarrápida pelo Estado, o município ficará isento de suprir eventual falta de insumos pelo Estado.
- Os pacientes elegíveis ao protocolo municipal de análogos de insulina obrigatoriamente precisam estar e manter o esquema de insulinização basal/*bolus*, com esquema de *bolus* conforme glicemia capilar ou contagem de carboidratos. Exceção: pacientes idosos/analfabetos que utilizam as insulinas pré-misturadas, pois a dose de insulina é fixa.
- Pessoas que forem desligados do protocolo municipal de análogos de insulina terão um período de carência de 6 meses para pedido de inclusão no protocolo novamente – avaliação do processo de inclusão como os demais usuários.
- As hipoglicemias devem ser comprovadas através de relatório proveniente do glicosímetro utilizado pela pessoa com DM. Para manutenção dos análogos relacionados a hipoglicemia, o usuário deve comprovar a diminuição de 30% das hipoglicemias registradas e também das percebidas, em especial as hipoglicemias severas.
- Nas situações em que pacientes menores, idosos ou incapazes não atingirem as metas estabelecidas para manutenção do protocolo, deverá ser feita comunicação para a Secretaria de Assistência Social do município para a avaliação social. Serão mantidos os insumos até o desfecho desta avaliação.